

DESCRITIVO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SESC/RR Nº 141/2021

O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Rua Araújo Filho, 947 - Centro, nesta cidade de Boa Vista - RR torna público no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que está aberto o processo para recrutamento e seleção para preenchimento de vagas e/ou compor cadastro reserva, do cargo abaixo descrito, para contratação de estagiários remunerados e designa uma Comissão de Seleção, composta por cinco servidores nomeados pela Direção Regional, para avaliar, classificar e aprovar os candidatos, nas condições alinhadas a seguir:

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Descritivo tem por objeto a seleção de estudantes de Nível Superior do Curso de Educação Física, por meio de Processo Seletivo para estágio na Unidade SESC/RR.

a) Graduação em Andamento

Cargo	C/H Semanal	Nº de Vagas	Município	Turno de Trabalho	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte
Estagiário	20h	Quadro Reserva	Boa Vista	Manhã e/ou Tarde e/ou Noite	R\$ 650,00	R\$ 150,00

- 1.2 **Requisitos:** Graduando a partir do 4º semestre em Educação Física em instituição reconhecida pelo MEC.
- 1.3 **Atribuições:** Participar dos projetos e eventos esportivos nas fases de preparações e execução; auxiliar nas avaliações necessárias para a prescrição e orientação de atividades físicas; auxiliar na execução das atividades de recreação na Instituição e para a comunidade em geral nos eventos programados; auxiliar nas reuniões de planejamento e avaliação dos trabalhos; auxiliar nas aulas de natação, hidroginástica, iniciação esportiva, futebol, musculação, ginástica rítmica, vôlei, basquete, vivenciando as etapas de observação e regência da turma, mediante planejamento prévio junto ao colaborador responsável; executar outras tarefas compatíveis e de acordo com as exigências para o exercício da função.
- 1.4 A Bolsa Estágio do SESC-RR visa propiciar aos estagiários a integração social e aperfeiçoamento profissional e cultural, complementando os processos de ensino e aprendizagem, por meio de atividades orientadas, avaliadas e vinculadas aos setores e servidores do SESC-RR.
- 1.5 O valor da Bolsa será de R\$ 650,00, acrescido de R\$ 150,00 de Auxílio Transporte, para cumprir a carga horária de 20 horas semanais em atividades nos setores do SESC-RR, por meio de um Termo de Compromisso de Estágio.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO.

- 2.1 O candidato deverá ler o descritivo em sua íntegra e preencher todas as condições específicas do mesmo.

- 2.2 O candidato deverá estar regulamente matriculado no curso de graduação indicado no item 1.2.
- 2.3 Todos os candidatos no ato da convocação para registro do cadastro devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo.
- 2.4 Caso não atendam essas condições, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado, perdendo sua colocação ou vaga.
- 2.5 É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.
- 2.6 Os candidatos com deficiência e/ou necessidades especiais deverão indicá-las em campo específico do site no momento da inscrição.
- 2.7 A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste descritivo.

3. DA INSCRIÇÃO.

- 3.1. As inscrições para participar do Processo Seletivo serão realizadas em duas etapas a partir das 14:00 do dia 22 de setembro de 2021 de até às 14:00 do dia 24 de setembro de 2021, única e exclusivamente por meio do site institucional do SESC, no link: <http://www.sescrr.com.br>.
- 3.2. Caso o candidato inscreva-se em cargo diferente ao que pretende concorrer, o mesmo deverá enviar um e-mail para: seletivosesc@sescrr.com.br, durante o período de inscrição solicitando o cancelamento da inscrição, para que o mesmo possa realizar nova inscrição no processo.
- 3.3. Não serão permitidas inscrições fora do prazo indicado.
- 3.4. O preenchimento da inscrição com informações incompletas ou inverídicas desclassificará automaticamente o participante.
- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição e incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição.
- 3.6. É de responsabilidade do candidato, realizar sua inscrição e imprimir o currículo e comprovante de inscrição, o qual deverá ser assinado e apresentado junto com o histórico acadêmico, **quando solicitado pelo SESC-RR.**
- 3.7. Nos moldes do parágrafo único, do artigo 7º, da Resolução Sesc 1296/2015, as inscrições para este processo de seleção estão limitadas a 100 candidatos inscritos.

4. DA HABILITAÇÃO.

- 4.1. Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato. Devendo o candidato satisfazer as seguintes condições:

- a) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos na data da contratação;
- b) Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado neste Descritivo.

4.2. Não serão permitidas inscrições fora do prazo indicado.

5. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ACADÊMICO.

5.1 Como critério de seleção, serão adotados na análise do histórico acadêmico, as seguintes situações:

5.1.1 Matrícula e frequência regular do acadêmico: estará apto o candidato que possuir matrícula ativa e frequência regular no último semestre cursado.

5.1.2 Desempenho em ambiente teórico: estará apto o candidato que possuir aprovação nas disciplinas do último semestre cursado.

5.2 Após a triagem do Histórico Acadêmico, os candidatos serão convocados por meio de listagem divulgada no site do SESC/RR www.sesccr.com.br, onde constará a data e horário da realização da próxima etapa.

5.3 Não serão divulgados os candidatos não aprovados.

6. DA ENTREVISTA.

6.1 Como critério de seleção, serão adotados para a entrevista do candidato, os seguintes pontos:

6.1.1 Domínio e Desenvoltura: aproveitamento do espaço, domínio e aptidão técnica para o exercício da função, capacidade de expressar o conhecimento na prática com clareza e segurança (até 30 pontos).

6.1.2 Interação com os envolvidos e espaço: capacidade de interagir/utilizar recursos disponibilizados, socializar-se, interação social e demonstrar habilidade de comunicação (até 30 pontos).

6.1.3 Postura profissional: conjunto de características pessoais, atitudes demonstradas e linguagem corporal (até 25 pontos).

6.1.4 Utilização de Recurso/Gestão do Tempo: capacidade de demonstrar as habilidades necessárias para a função, se expressar com ações durante o tempo estabelecido e organização do tempo disponibilizado para demonstrar o conhecimento (até 15 pontos).

6.2 Esta Etapa busca identificar no candidato as competências comportamentais relacionadas ao cargo e alinhadas à missão, visão e valores institucionais.

- 6.3 A Entrevista é aplicável aos participantes classificados na fase de Análise do Histórico Acadêmico e será realizada a critério dos gestores das vagas, podendo ser, inclusive, individual ou coletiva, online ou presencial.
- 6.4 Recomenda-se que os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da entrevista 30 (trinta), minutos antes do horário fixado para seu início, **deverão apresentar** o currículo, documentos pessoais e comprovante de inscrição assinado, para que sejam validados pelo SESC-RR. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos, causará a eliminação do candidato.
- 6.5 Esta Etapa é de caráter eliminatório. Para alcançar a classificação, os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 60 pontos.
- 6.6 Para realização da Entrevista, será divulgada por meio do site do SESC-RR www.sescrr.com.br, uma lista de convocação contendo a data, o horário, o local de prova e os aspectos avaliativos com suas respectivas pontuações.
- 6.7 A composição da banca é restrita a colaboradores efetivos do SESC-RR.

7. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

- 7.1 A nota final no Processo Seletivo será o somatório das pontuações obtidas em todas as fases realizadas, totalizando 100 (cem) pontos. Para alcançar a classificação, os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 7.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o somatório final.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

- 8.1 Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:
- a) Ser universitário comerciante e/ou dependente de comerciante.
 - b) Ter obtido maior nota na análise do histórico acadêmico.
 - c) Ter obtido maior nota na entrevista.

9. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS.

- 9.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo irão compor um banco de cadastro reserva, por ordem de classificação final, para ser utilizado de acordo com a necessidade da Entidade.
- 9.2 A Bolsa Estágio tem duração de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o interesse das partes e disponibilidade orçamentária do SESC-RR.
- 9.3 O cadastro reserva será limitado a 10 (dez) candidatos por vaga, com vistas a garantir a renovação da busca de talentos no mercado local.

- 9.4 Este processo seletivo tem prazo de validade de 01 (um) ano, **podendo este ser prorrogado, a critério do SESC/RR, no máximo por igual período**, contando a partir da data da divulgação do Resultado Final do processo seletivo e ordem de classificação.

10. DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO.

- 10.1 Após o resultado, havendo disponibilidade da vaga, o Núcleo de Gestão de Pessoas convocará o candidato apto para sua apresentação, encaminhando-o para exame admissional, solicitando a documentação exigida para a contratação (Anexo II) e posterior entrega do Termo de Compromisso de Estágio.
- 10.2 O candidato apto, de posse do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, entregará os documentos conforme solicitados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas para seu registro em até 03 dias úteis, contados da data em que o Núcleo de Gestão de Pessoas entrar em contato com o candidato.
- 10.3 O candidato, a partir da data do recebimento do Termo de Compromisso de Estágio, deverá levar para assinatura na instituição de ensino e devolvê-lo ao SESC-RR no prazo estipulado.
- 10.4 A não devolução do Termo de Compromisso de Estágio ao SESC-RR, no prazo estabelecido, acarretará o cancelamento da Bolsa Estágio do candidato.
- 10.5 É de inteira responsabilidade do candidato e da instituição de ensino o atendimento dos prazos estabelecidos pelo SESC-RR para devolução do Termo de Compromisso de Estágio.
- 10.6 Para efeitos financeiros, a vinculação do candidato à Bolsa Estágio contará a partir da data estipulada no Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pelas partes interessadas, e devolvido ao SESC-RR.
- 10.7 Caso o item 12.2 não seja atendido, implicará na desclassificação do candidato, ficando o SESC amparado a chamar o próximo classificado para assumir a vaga existente. Tal medida será para que não haja prejuízo ao andamento nos processos da área solicitante.

11. DOS RECURSOS.

- 11.1 O prazo para interposição de recursos será conforme cronograma, contando a partir da data da divulgação do resultado. Caberá recurso somente na Etapa da Entrevista.
- 11.2 O recurso deverá ser apresentado no local e horário estabelecido no cronograma, em formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico do SESC-RR, devidamente preenchido.
- 11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Na hipótese da solicitação ser inconsistente ou intempestiva, o pedido será preliminarmente indeferido pela Comissão de Seleção.
- 11.4 Todos os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo publicado no site do SESC-RR apenas se foi **deferido ou indeferido**, após divulgação dos recursos será divulgada o resultado oficial da referida fase, não sendo possíveis recursos futuros.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 12.1 Com a finalidade de garantir princípios constitucionais como publicidade, transparência, moralidade, igualdade e oportunidade, o SESC publica em seu site, todas as vagas disponíveis, além de informações relevantes para o conhecimento dos interessados.
- 12.2 A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento. Sendo igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no endereço eletrônico: www.sescrr.com.br, não sendo aceito qualquer tipo de justificativa e/ou recurso.
- 12.3 Em conformidade com a Lei nº 11.788, art. 17, §5º, dez por cento (10%) das vagas ofertadas são reservadas às pessoas portadoras de deficiência, as quais terão a classificação computada em separado dos demais candidatos, devendo se submeter e ser aprovado em todas as fases do processo seletivo. Caso não haja demanda, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.
- 12.4 Caberá ao **SESC-RR** a divulgação do Resultado Final, o qual será publicado no endereço: www.sescrr.com.br.
- 12.5 Todas as informações, acerca do presente processo seletivo, serão devidamente publicadas no site: www.sescrr.com.br.
- 12.6 Os itens deste Descritivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.
- 12.7 O SESC/RR poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão circunstanciadamente justificada pelo órgão responsável pelo cancelamento.
- 12.8 Os candidatos aprovados ao final do processo serão chamados oportunamente pelo SESC/RR para as vagas publicadas ou de acordo com as demandas e necessidades da Instituição.
- 12.9 A Comissão poderá anular qualquer etapa do Processo, desde que seja verificada falsidade de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter.
- 12.10 Os candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.
- 12.11 O SESC/RR **não** arcará com despesas de deslocamento e mudança dos candidatos aprovados.
- 12.12 Aos casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Descritivo, serão elucidados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas.
- 12.13 O presente Descritivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 12.14 Em caso de vagas ofertadas em outras unidades do SESC-RR localizadas fora da capital Boa Vista, serão de responsabilidade do candidato, as despesas com transporte,



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional em Roraima
Sistema Fecomércio

hospedagem/moradia e outros, em todas as fases do processo seletivo, incluindo moradia em caso de contratação.

Boa Vista, RR – 22 de setembro de 2021.

A COMISSÃO.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional em Roraima
Sistema Fecomércio

Assinatura do Candidato

Boa Vista- RR, ____/____/____

Núcleo de Gestão de Pessoas

ANEXO II - DOCUMENTOS DE ADMISSÃO OBRIGATÓRIOS

SITUAÇÃO	DOCUMENTOS ORIGINAIS
	1 (UMA) FOTO 3X4
	CARTEIRA DE TRABALHO (FAZER O CADASTRO DA CTPS DIGITAL)
	TIPO SANGUÍNEO (FATOR RH)
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS	
	CURRÍCULO (MODELO PRÓPRIO OU DO SESC)
	CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)
	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)
	TÍTULO DE ELEITOR
	COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU TERMO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
	CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) (CÓPIA DA FOTO E DADOS PESSOAIS)
	CERTIFICADO DE RESERVISTA P/ HOMENS DE 18 À 45 ANOS
	CARTEIRA DE SAÚDE (ATUALIZADA)
	CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
	CARTÃO DE VACINA (ATUALIZADO)
	CERTIDÃO NASCIMENTO, CASAMENTO OU UNIÃO ESTAVÉL
	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL, EXPEDIDO HÁ MENOS DE 90 DIAS
	COMPROVANTE DE MATRÍCULA REGULAR EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO
	HISTÓRICO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
	SITUAÇÃO NÚMERO DO PIS/PASEP COM DATA DE CADASTRAMENTO (CEF)
	CONTA CORRETORENTA (BANCO DE SUA PREFERÊNCIA)
DEPENDENTES E CÔNJUGE	
	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE
	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)
	CARTÃO DE VACINA OU EQUIVALENTE (PARA FILHOS DE ATÉ 06 ANOS)
	DECLARAÇÃO ESCOLAR (FILHOS ATÉ 14 ANOS)
	CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
	FILHOS MAIORES DE 14 ANOS RG: CPF: SUS



ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE NOTA

REQUERIMENTO

Solicitação de Nota

Eu, _____, candidato
(a) do Processo de Recrutamento e Seleção nº _____2021 para o cargo de _____, CPF nº _____, solicito o acesso ao detalhamento de minha nota da fase de () Análise do Histórico Acadêmico () Entrevista, aplicada em ____/____/____.

Assinatura candidato (a)

Em ____/____/____.

Recebido por: _____

Data: ____/____/____.

Horário: ____:____.

PARA USO DA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS

ENTREVISTA

Domínio e Desenvoltura: aproveitamento do espaço, domínio e aptidão técnica para o exercício da função, capacidade de expressar o conhecimento na prática com clareza e segurança (até 30 pontos).

NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO: _____

Interação com os envolvidos e espaço: capacidade de interagir/utilizar recursos disponibilizados, socializar-se, interação social e demonstrar habilidade de comunicação (até 30 pontos).



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional em Roraima
Sistema Fecomércio

NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO: _____

Postura profissional: conjunto de características pessoais, atitudes demonstradas e linguagem corporal (até 25 pontos).

NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO: _____

Utilização de Recurso/Gestão do Tempo: capacidade de demonstrar as habilidades necessárias para a função, se expressar com ações durante o tempo estabelecido e organização do tempo disponibilizado para demonstrar o conhecimento (até 15 pontos).

NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO: _____

Membro da Comissão dos Processos Seletivos SESC-RR